

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
AUDITORIA INTERNA

Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 306 – Tarumã – Curitiba – PR – CEP: 82.530-230

Telefone: 41-3595-7626 – e-mail: auditoria@ifpr.edu.br

Número: 02/2018	RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA	Data de emissão: 29/03/2019
----------------------------------	---------------------------------------	--

TIPO DE AUDITORIA: AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE: AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: 23411.007908/2018-45

PAINT/2018: 2.1 Acompanhamento do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

OBJETIVO: Demonstrar, na sua totalidade, o planejamento do processo de construção coletiva do PDI do IFPR 2019-2023 considerando metodologias, cronogramas das etapas, identificação de servidores responsáveis e previsões de custo.

1. ESCOPO DO TRABALHO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

1.1. O propósito deste trabalho de auditoria consiste no acompanhamento do processo de construção e implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional. O exame deste processo levará em conta as normas estabelecidas através do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e demais normativos pertinentes e as boas práticas de planejamento.

1.2. Os trabalhos foram realizados no período de março a novembro de 2018, através de solicitações de auditoria, verificação e consolidação de informações coletadas, em

estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, objetivando a análise de atos e fatos da gestão.

1.3. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

2.1 – Da legislação

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, é regulado pelas normas descritas no Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, abaixo:

....
Art. 21. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;
II - projeto pedagógico da instituição, que conterá, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão;
III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, com especificação das modalidades de oferta, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas, da ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, da previsão de abertura de **campus** fora de sede e de polos de educação a distância;
IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e **campus** para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;
V - oferta de cursos e programas de pós-graduação **lato** e **stricto sensu**, quando for o caso;
VI - perfil do corpo docente e de tutores de educação a distância, com indicação dos requisitos de titulação, da experiência no magistério superior e da experiência profissional não acadêmica, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro e da incorporação de professores com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;
VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;
VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;
IX - infraestrutura física e instalações acadêmicas, que especificará:
a) com relação à biblioteca:
1. acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluídos livros, periódicos acadêmicos e científicos, bases de dados e recursos multimídia;
2. formas de atualização e expansão, identificada sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; e
3. espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo e serviços oferecidos; e
b) com relação aos laboratórios: instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;
X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;
XI - oferta de educação a distância, especificadas:
a) sua abrangência geográfica;
b) relação de polos de educação a distância previstos para a vigência do PDI;
c) infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados;
d) descrição das metodologias e das tecnologias adotadas e sua correlação com os projetos pedagógicos dos cursos previstos; e
e) previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.
Parágrafo único. O PDI contemplará as formas previstas para o atendimento ao descrito nos art. 16 e art. 17, no tocante às políticas ou aos programas de extensão, de iniciação científica, tecnológica e de docência institucionalizados, conforme a organização acadêmica pleiteada pela instituição.
....

O desenvolvimento dos trabalhos levou em consideração às normas legais vigentes, as quais foram abrangidas nas respectivas comissões.

2.2 - Das Comissões

A realização dos trabalhos foi organizada a partir da definição de eixos estruturantes, os quais foram conduzidos pelas seguintes comissões internas:

Comissão de Coordenação Geral do PDI: Portaria nº 184, de 20/02/2018, retificada pela de nº 204 de 23/02/2018;

Comissão Técnica: Portaria nº 183, de 20/02/2018;

Comissão de Políticas Acadêmicas: Portaria nº 182, de 20/02/2018;

Comissão de Infraestrutura Física: Portaria nº 181, de 20/02/2018;

Comissão de Políticas de Gestão: Portaria nº 187, de 20/02/2018, retificada pela de nº 224 de 26/02/2018;

Comissão de Avaliação Institucional: Portaria nº 186, 20/02/2018;

Comissão de Relações com a Comunidade: Portaria nº 185, de 20/02/2018;

Comissão Local do PDI da EAD: Portaria nº 189, de 20/02/2018

2.2 - Das Solicitações de Auditoria

Considerando o início formal dos trabalhos pelas comissões em 20/02/2018, a AUDIN, em 19/03/2018, visando entender a metodologia e o andamento dos trabalhos, emitiu as seguintes Solicitações de Auditoria:

2.2.1 - SA 02/2018-01, de 19 de março de 2018, com as seguintes solicitações:

- a) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pela condução, formação de banco de sugestões e questionamentos e elaboração de respostas, de todas as contribuições produzidas nas “Audiências Públicas”;
- b) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pela condução da revisão coletiva da “Visão”, “Missão” e “Valores” do IFPR, itens essenciais para a embasamento do processo de “Planejamento Estratégico 2019 a 2023”;
- c) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pela condução da construção coletiva da “Matriz SWOT”, cujo produto final será essencial para nortear a elaboração das estratégias do processo de “Planejamento Estratégico 2019 a 2023”;

- d) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pela discussão e construção das “Diretrizes Estratégicas” (Nível Estratégico), a partir dos eixos estruturantes, da lista de colaborações obtidas da comunidade com as Audiências Públicas, demonstrando a aderência destes com a Visão, Missão e Valores do IFPR;
- e) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pelo desdobramento e divulgação das diretrizes estratégicas em “Objetivos Estratégicos” (Nível Tático), considerando as colaborações específicas obtidas da comunidade com as Audiências Públicas demonstrando a aderência destes com a Visão, Missão e Valores do IFPR;
- f) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pelo treinamento e orientação para desdobramento dos objetivos estratégicos em “Objetivos Específicos” e estes em “Metas/Prazos/Responsáveis” por Unidades (Campi, Pró-Reitorias, Gabinete, Diretorias Sistêmicas, EAD) distribuídas nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, com respectivos indicadores;
- g) Cronograma e servidores responsáveis pela identificação, análise, discussão coletiva, apresentação e implantação da “ferramenta” institucional que fará o acompanhamento do PDI a partir de 2019, itens “d”, “e” e “f” acima, bem como aqueles contidos no Art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, e respectivas alíneas, do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017;
- h) Plano de trabalho de cada uma das Comissões nomeadas pelas Portarias nº 181, 182, 183, 185, 186, 189 e 224 indicando metodologia, cronograma de discussões para produção de material que atenda as obrigações exigidas pelo Art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, e respectivas alíneas, do Decreto nº 9.235 de 15/12/2017;
- i) Metodologia, cronograma e servidores responsáveis pela consolidação e elaboração do “PDI Preliminar”;
- j) Metodologia, cronograma, prazo de exposição e forma de participação da comunidade, a partir da colocação do PDI Preliminar para “Consulta Pública”;
- k) Identificação de metodologia e identificação dos servidores responsáveis pela consolidação das sugestões/questionamentos produzidas pela Consulta Pública, avaliação, identificação de propostas acatadas ou recusadas, com respectivo retorno aos interessados;
- l) Cronograma e servidores responsáveis pela elaboração do “PDI Consolidado” para apresentação e aprovação junto aos Conselhos Superiores;

- m) Demonstração da previsão total de custos dos eventos com diárias, transporte e outras despesas, identificando os servidores participantes, informando o total despendido por unidade onde serão realizadas as audiências públicas, e seu destaque no Plano de Gestão 2018.

As solicitações foram respondidas tempestivamente, em 09 de abril de 2018, através do memorando eletrônico nº 12/2018 – DDI/PROPLAN. Eventuais pendências ou complementações foram objeto de nova solicitação de auditoria.

2.2.2 - SA 02/2018-02, de 20 de setembro de 2018, com as seguintes solicitações:

- a) Encaminhar, em arquivo digital, todas as manifestações/contribuições produzidas pelas Audiências Públicas, separadas por Campi, destacando em qual item ou meta do planejamento a manifestação/contribuição foi aceita e, se não, incluir a resposta ao interessado;
- b) Considerando que as Comissões Locais propuseram, sob sua ótica, a Missão, Visão e Valores que entendem adequar-se ao IFPR, solicitamos que encaminhem o material produzido pelos seguintes campi: Curitiba, Paranaguá, Campo Largo, Palmas, Paranaíba, Telêmaco Borba, Jaguariaíva, Pinhais, Colombo e Umuarama;
- c) Considerando que a Visão, Missão e Valores definitivos, foram construídos à partir da consolidação das 26 contribuições das comissões locais, solicitamos que nos encaminhem, destacando os critérios/metodologia para consolidação;
- d) Considerando que as Comissões Locais propuseram, sob sua ótica, a matriz SWOT que entendem aplicar-se ao IFPR, solicitamos as matrizes produzidas pelos campus: Cascavel, Coronel Vivida, Jacarezinho, Londrina, Ivaiporã e Irati.
- e) Considerando que a Matriz SWOT finalizada, foi produzida a partir da consolidação das 26 contribuições das comissões locais, solicitamos que nos encaminhem, destacando os critérios/metodologia para consolidação;
- f) Considerando que o modelo tradicional de elaboração Planejamento Estratégico (PE) foi substituído pela metodologia “*Balanced Scorecard*” e que, ao longo do desenvolvimento do processo a utilização desta ferramenta foi descartada, entendemos que o modelo de planejamento tradicional foi retomado ou outra metodologia foi utilizada. Assim, solicitamos informações de como ocorreu a construção do PE em todas as suas fases, se houve, se haverá ou não haverá, a participação das unidades da Reitoria na construção

do PE, e ainda, como as diretrizes institucionais advindas do nível estratégico (Reitoria) foram diluídas para as unidades para serem consideradas na elaboração de suas metas;

- g) Encaminhar os Objetivos Estratégicos e os Indicadores aprovados pela Comissão de Coordenação Geral;
- h) Encaminhar o Mapa de Aderência das metas elaboradas pelos campi com a Visão, Missão, Valores e Diretrizes Institucionais;
- i) Encaminhar o Mapa de Aderência dos Objetivos Estratégicos com a Matriz SWOT, como forma a validar a eficácia desses objetivos na minimização dos riscos, fortalecimento da instituição para aproveitamento de oportunidades, redução ou eliminação dos pontos fracos e a potencialização dos pontos fortes;
- j) Considerando a aprovação, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para uso da ferramenta FORPDI (www.forpdi.org), ferramenta gratuita, de código aberto, construída e adequada ao acompanhamento do PDI, solicitamos informações sobre o plano de implantação da referida ferramenta, contemplando abrangência de usuários, cronograma de treinamento, cronograma de implantação, forma de alimentação de dados, acesso às informações, controle social, etc., que se constituem como condições elementares para acompanhamento das metas/indicadores;
- k) Metodologia, cronograma, prazo de exposição e forma de participação da comunidade, a partir da colocação do PDI Preliminar para “Consulta Pública”. A previsão para definição deste item pela Comissão de Coordenação Geral encerrou-se em 30/06/2018;
- l) Identificação de metodologia e identificação dos servidores responsáveis pela consolidação das sugestões/questionamentos produzidas pela Consulta Pública, avaliação, identificação de propostas acatadas ou recusadas, com respectivo retorno aos interessados. A previsão para definição deste item pela Comissão de Coordenação Geral encerrou-se em 30/06/2018;

As solicitações foram atendidas tempestivamente, em 05 de outubro de 2018, através do memorando eletrônico nº 2018.8 – PROPLAN/DDI/PROPLAN/REITORIA.

2.3 Constações

Constatação 2.3.1: Pendência de resposta do item “a” da SA 02.2018-2, referente às Audiências Públicas, prorrogada para 26/10/2018.

Recomendação: a) Encaminhar para a AUDIN o arquivo digital contendo as manifestações/contribuições produzidas pelas Audiências Públicas, separadas por Campi, destacando em qual item ou meta do planejamento a manifestação/contribuição foi aceita e, se não, incluir a resposta ao interessado; b) Dar publicidade a todas as manifestações e contribuições produzidas pelas audiências públicas, separadas por campi, destacando em qual eixo ou meta do planejamento a contribuição foi acatada e, se não, incluir a resposta ao interessado, através de link específico na área destinada às informações do PDI, de modo a garantir transparência e respeito à ideia proposta de construção coletiva.

Manifestação da Unidade:

- a) Segue anexo;
- b) Haja vista a diversidade de metodologias propostas de participação, e que durante as audiências os servidores participantes, quer da Reitoria ou do Campus, respondiam e debatiam as sugestões propostas por escrito nos formulários ou por outros meios, entendemos que não poderíamos reproduzir a totalidade de discussões e informações que foram trazidas à luz em cada debate nas audiências, e por isso entendemos que publicizar as respostas por escrito não daria a real dimensão do tratamento das contribuições.

Análise da Auditoria Interna:

Constatação atendida

Constatação 2.3.2: O documento preliminar do PDI, colocado para Consulta Pública e posteriormente submetido para aprovação dos Conselhos Superiores do IFPR, CONSAP e CONSEP, não contemplou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Recomendação: a) Atestar a aderências das metas planejadas de T.I. com os objetivos estratégicos; b) Incluir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação em capítulo próprio dentro do documento final do PDI, preferencialmente antes de ser submetido ao CONSUP para aprovação; c) incluir as metas de T.I. no sistema FORPDI para acompanhamento permanente como as demais unidades.

Manifestação da Unidade: a) Conforme o PDTI alude em sua introdução: “O Planejamento de Tecnologia da Informação consiste em um processo de gerenciamento dos recursos críticos de TI: informações, sistemas, infraestrutura, serviços, pessoas e investimentos, necessário para apoiar qualquer Instituição na execução de seu Plano de Desenvolvimento Institucional e no cumprimento de seus objetivos institucionais.”, o papel do PDTI é de suporte aos atingimento dos objetivos estratégicos institucionais, trazendo propostas e ações para dar suporte às atividades fim da Instituição. Nesse contexto verifica-se que o PDTI se alinha ao planejamento estratégico institucional contido no PDI. b) Infelizmente o PDTI ainda não estava concluído quando da apreciação do PDI no CONSUP, mas conforme recomendação do relator do CONSAP é essencial ter o PDTIC integrado ao documento, por isso, imediatamente à aprovação do Plano Diretor da Tecnologia da Informação da Comunicação em 08/01/19 (processo 23411.013792/2018-83), inseriu-se o mesmo no documento através de link para o sítio institucional, haja vista tratar-se de documento independente, assim como o PLS, que foi inserido no PDI com link direcionando ao sítio institucional. c) Serão inseridos e acompanhados no FORPDI conforme recomendação, após arranque do sistema.

Análise da Auditoria Interna:

Acompanhamento do cumprimento dessa constatação será realizado através do Plano Permanente de Providências (PPP) da Auditoria Interna do IFPR.

Constatação 2.3.3: Através do memorando eletrônico nº 2018.8 – PROPLAN /DDI/ PROPLAN/ REITORIA, de 05 de outubro de 2018, item “j”, esclareceu que o treinamento aos usuários “alimentadores de dados” no FORPDI tem previsão para o primeiro trimestre de 2019, entretanto está dependente da disponibilidade do pesquisador que desenvolveu o sistema e será o responsável pelo treinamento para, pelo menos, um membro de cada campus e reitoria.

Recomendação: a) Elaborar e efetivar plano de treinamento a tempo razoável para todos os usuários do FORPDI, de modo a permitir aos gestores a tomada de decisão em ações preventivas e ou corretivas tempestivamente; b) Criar aba específica para o FORPDI no site do IFPR, com informações básicas sobre o objetivo da ferramenta e como pode ser acessada, forma a dar transparência e credibilidade ao processo de planejamento, a partir da facilitação de acesso aos resultados da instituição pelo controle social.

Manifestação da Unidade:

- a) Conforme indicado anteriormente, a implantação do FORPDI se inicia agora, após aprovação do PDI no Conselho Superior. Geramos o processo SEI nº 23411.000682/2019-32 para viabilizar o treinamento conforme previsto.
- b) Serão criadas conforme recomendação.

Análise da Auditoria Interna:

Constatação atendida

Constatação 2.3.4: O item “1” da SA 02.2018-2, de 20 de setembro de 2018, referente às sugestões e questionamentos produzidos pela Consulta Pública, avaliação, identificação de propostas acatadas ou recusadas, com respectivo retorno aos interessados, foram separadas por eixo temático e distribuídos às respectivas comissões para verificação da pertinência ou não de inclusão no documento do PDI.

Tanto nas audiências, quanto na consulta pública, incentivou-se a participação da comunidade na construção do documento, divulgando-se a cada encontro e no escopo do trabalho o caráter participativo e coletivo como principal diferencial deste PDI. As contribuições recebidas, acatadas ou não, bem como o retorno aos interessados, não foram publicadas.

Recomendação: Dar publicidade a todas as manifestações e contribuições produzidas pela Consulta Pública, separadas por campi, destacando em qual eixo ou meta do planejamento a contribuição foi acatada e, se não, incluir a resposta ao interessado. Recomendamos que a publicação de todo esse conteúdo esteja disponível no site do IFPR, através de link específico na área destinada às informações do PDI, de modo a garantir transparência e respeito à ideia proposta de construção coletiva.

Manifestação da Unidade:

Anexamos as contribuições recebidas para conhecimento da AUDIN.

Entendemos que, uma vez que optamos por não publicar as contribuições das audiências, a publicização apenas dessas figuraria fragmentada, por isso da mesma forma optamos por não fazê-lo.

Também apontamos outro agravante para a decisão: tivemos contribuições “incoerentes” (que também se apresentam nas contribuições das audiências públicas), que se publicizadas poderiam transparecer incorreção ou descaso e, ao mesmo tempo, se retiradas, teríamos disponibilizado um arquivo parcial, violando princípio da imparcialidade.

Análise da Auditoria Interna:

Constatação atendida

3. CONCLUSÃO

A Auditoria nº 02/2018, teve como escopo o acompanhamento do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional.

O planejamento inicial do PDI foi estruturado para utilização da metodologia BSC – *Balanced Scorecard*, em detrimento ao modelo tradicional de planejamento. No decorrer dos trabalhos, em função das dificuldades apresentadas para implantação do novo modelo, a Comissão de Coordenação Geral do PDI optou pela volta do modelo tradicional. A mudança de rota, mesmo que arriscada em função do tempo já decorrido, foi pertinente uma vez que evitou possíveis atrasos que a implantação do novo modelo poderia acarretar. Embora a correção de rumo tenha ocorrido a tempo, fica claro que o planejamento inicial em relação à escolha da metodologia BSC – *Balanced Scorecard* não teve o aprofundamento necessário quanto às suas especificidades e adaptação à estrutura organizacional do IFPR.

O trabalho desenvolvido, de modo geral, foi abrangente e coerente com a proposta inicial de construção coletiva, oportunizado através do trabalho das comissões temáticas, das audiências públicas e posteriormente pelas consultas públicas.

O sucesso do PDI como documento norteador das ações futuras da instituição, depende agora dos esforços da comunidade interna na realização das ações planejadas coletivamente. Neste contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, como componente importante do PDI, apresentou-se na contramão da proposta de construção coletiva, uma vez que não há nenhum registro da sua elaboração para o biênio 2019 - 2020. Isso implica na total ausência de direcionamento institucional para aquisição de softwares, hardwares, etc. cujo montante financeiro envolvido é extremamente significativo. O link existente no PDI remete a planos de TI já vencidos e não ao PDTI 2019-2020. Se o mesmo existe, não há indícios da participação coletiva na sua elaboração, isso inclui técnicos, professores, gestores, discentes, etc., o que invalida completamente qualquer conteúdo proposto, pelo simples fato de ter nascido de modo singular.

Sugerimos especial atenção da gestão quanto a elaboração imediata do PDTI 2019-2020, nos mesmos moldes aplicados com sucesso na elaboração do PDI, que leve em conta os normativos aplicados a aquisição e uso de tecnologia da informação, que seja construído de forma participativa, seja através de comissões ou através de audiências, de forma a produzir um documento que espelhe o desejo da maior parte dos usuários e nele se contemple diretrizes de tecnologia da informação oriundos da gestão, de modo a resguardar o IFPR de gastos em tecnologia sem embasamento institucional diretivo e sem critérios claros, os quais poderão servir de pertinentes questionamentos futuros dos órgãos de controle.

Como todo planejamento, o desafio agora está na disciplina do uso dos recursos, sem perder o foco nas ações planejadas, mas também flexíveis para as correções de rumo que se fizerem necessárias.

As recomendações apresentadas neste trabalho visaram o aprimoramento do processo de planejamento, dos controles internos administrativos e, principalmente, do acesso a informações e sua divulgação, conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Curitiba, 28 de março de 2019.

Valdinei Henrique da Costa

Auditor – Siape 2284821

José Roberto Bürger

Administrador – Siape 4538449

De acordo:

Ketura Silva Paiva

Auditora Chefe do IFPR